



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI N° 1.638

DE 02 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial | **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor **R\$ 867,39**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 867,39** (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	867,39
--------------------------	---------------

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTAL

554 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 867,39

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 00

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

002 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 007/2020/FITHA, REFERENTE AO FITHA.

867,39

Fontes de Recurso

6 00 867,39

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 867,39** (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 00 / **CONVÊNIO N° 007/2020/FITHA**.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de março 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 16:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	02/03/2021	46520
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	02/03/2021	46523



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **46421** e o código verificador **9FB400DB**.

Docto ID: 46421 v1